

# O que vem por aí

**BENEDICTO FERRI DE BARROS**

Há já algum tempo vazou pelos canais competentes cópia dos relatórios de dois Comitês Temáticos da Comissão de Estudos Constitucionais: um relativo à Ordem Econômica, outro relativo à Ordem Social.

O primeiro é um relatório preliminar que se detém em generalidades metodológicas, ocupando-se em definir que assuntos devem constar do capítulo da Ordem Econômica. O segundo já vem em forma de "sugestões de articulado", isto é, propondo artigos que devem constar da Ordem Social.

A leitura dessas duas peças veio corroborar o que por antecipação prevíamos.

Não há um pensamento novo capaz de criar uma estrutura constitucional adaptada à realidade prospectiva do País. O arcabouço institucional resultante dos debates dos comitês não olha para o futuro: parece irremediavelmente comprometido com o arcaico. A imperar essa tendência, a Nova Constituição — repetindo a Nova República — já nascerá senil. Aparentemente, os homens dos comitês não se deram conta, seja da profunda revisão do pensamento político que toma conta do cenário intelectual do mundo, seja das transformações espontâneas que o próprio povo brasileiro vem imprimindo às estruturas econômico-político-sociais. As "Elites Constitucionais" brasileiras estão a quo dessas duas forças históricas irresistíveis, atrasadas tanto em sua reflexão quanto em sua sensibilidade.

O segundo aspecto decepcionante desses esboços — decorrente da ausência de um pensamento político original e atualizado — é seu conservadorismo com relação às fórmulas e conteúdos constitucionais. Não há ideia de se construir uma Constituição nova, mas simplesmente a de se botar remendos na que aí está, conservando-a não só no seu espírito, mas até mesmo nos seus termos. Isto indica falta de disposição renovadora e uma aprovação explícita do status-quo. Trata-se, aparentemente, de se continuar a "ordem" que se desenvolveu nos últimos decênios, como se o movimento histórico que determinou o encerramento do ciclo da última República não houvesse acontecido como manifestação expressa da necessidade de mudar. Assim, substitui-se o regime, troca-se de partidos, mudam-se os homens e tudo continua na mesma. Seria extremamente incômodo para os novos donos do poder abrir mão da herança recebida, mudar de rumos, de filosofia, alterar o complexo institucional que aí está.

Isto não quer dizer que não se inove nada. Mas toda a inovação vem na linha de ampliar, avançar e consolidar aquilo que aqui está. E este é o terceiro e maior risco que ameaça a futura Constituição: a de consagrar estruturas irremediavelmente obsoletas e falidas.

Até aqui falamos genericamente.

Passemos agora ao específico, que demonstra de maneira cabal a ausência de pensamento novo, a falta de disposição de mudar, o contínuo e agravamento, a limite, do status quo.

Um dos capítulos da Ordem Social, Constitucional acopia aos Direitos dos Trabalhadores o conceito de Seguridade Social. Acompanhem o raciocínio do relator:

1. "Seguro social ou mesmo previdência social já são insuficientes, pouco importando que o Brasil ainda não tenha realizado plenamente todas as medidas amplas da seguridade social, mas está a caminho." O que se propõe, então, é que seguro e previdência social sejam substituídos pelo conceito de "seguridade", muito mais amplo e destinado a "estender-se a toda a população nacional".

2. Quem vem a ser essa seguridade? O relator a define, citando Aurélio: "Conjunto de medidas, providências, normas e leis que visam a

proporcionar ao corpo social e a cada indivíduo o maior grau possível de garantia, sob os aspectos econômico, social, cultural, moral e recreativo" (grifos nossos).

3. Como se fará isso? O relator sugere num artigo: "... É garantida a todos, na forma estabelecida em lei, seguridade social, mediante planos de seguro social, com a contribuição da União e, conforme os casos, das empresas e dos segurados".

4. Aqui e ali, em diferentes artigos do corpo constitucional percebe-se como se instrumentalizará a "seguridade": "... Serão criadas colônias de férias e clínicas de repouso, recuperação e convalescença, mantidas pela União, Estados e municípios a fim de promover a criação de uma rede nacional de assistência materno-infantil, de uma rede nacional de creches e de infra-estruturas de apoio à família.

5. Se a "seguridade" há de dar garantia plena a "todo o corpo social e a cada indivíduo", com muito maior razão deverá dar atendimento prioritário às "Populações Carentes e aos Silvícolas". No capítulo a eles dedicado um artigo estipula que "... será criado um Fundo Especial pelo Governo Federal, de natureza permanente, a fim de, com os recursos que lhe sejam destinados, dar assistência às populações carentes e marginais em todo o território nacional com o objetivo de reduzir as profundas diferenças sociais e econômicas em que se encontram, reintegrando-as à sociedade brasileira, no uso de cidadania plena".

Em síntese, competirá ao Estado, por determinação constitucional, instaurar a República da Seguridade no Brasil, proporcionando "ao corpo social e a cada indivíduo o maior grau possível de garantia, sob os aspectos econômico, social, cultural, moral e recreativo." (grifos nossos).

Haverá na atualidade ou no futuro algum constituinte que tenha a coragem e o bom senso de votar contra aspirações tão nobres, quão insensatas? Quando o providencialismo estatal está doutrinarmente condenado e atuarialmente falido nos países em que mais se desenvolveu; quando no mundo inteiro a política se reorienta no sentido de devolver "ao corpo social e a cada indivíduo" o maior grau possível de autonomia e responsabilidade, usurpado pelos indivíduos que dominam a máquina do Estado; quando a grande revelação da recente abertura foi a exposição do estado de falência, privilégio e corrupção do providencialismo estatal — que se propõe como novidade constitucional? —, a transformação do País no Estado da Seguridade, uma "Probrebrás" geral, extensiva a toda a população brasileira, capaz de dar-lhe o maior grau possível de garantia sob os aspectos econômico, social, cultural, moral e recreativo. Por outras palavras, o paraíso terrestre administrado pela máquina do Estado. Ou seja, pelos políticos. Ou seja, pela minoria absoluta da população.

O risco das utopias — dizia Huxley, citando Berdiaeff como epigrafe de "O Admirável Mundo Novo" — é que elas venham a ser implantadas. Porque — acrescentava Bertrand de Jouvenel em "O Poder" — toda utopia está grávida de uma tirania. A utopia democrática — advertia Tocqueville em "A Democracia na América" — caminha para um Estado onde uns poucos paternalizam a vida total de todos. E completava Hayek em "O Caminho da Servidão": quando o crescimento do Estado ultrapassa certo limite chega-se até à programação do lazer.

Não é pedir demais que os futuros constituintes brasileiros hajam lido e entendido tais livros, se a elite constitucionalista formula tais proposições? E mesmo que hajam lido e entendido, como esperar que se oponham ao que vem de mão beijada ao encontro de seus mais fortes interesses: o de aumentar ainda mais o Estado — a fonte principal de seu poder e de sua economia?!